



Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

Foi realizado procedimento fiscalizatório para atender à solicitação do(a) ME- SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL, encaminhada por meio do documento 374128-1, processo nº , demanda nº 2766910-6.

A ação fiscal foi efetuada no empregador SUPERMERCADO GUIRÃO LTDA., nome de fantasia SUPERMERCADO GUIRÃO CNPJ/CPF 52.563.954/0001-06, situado à AVENIDA CONS. ANTÔNIO PRADO, 815, SALÃO, CENTRO, Santa Fé do Sul, SP, 15775-000, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11308456-0, emitida em 16/03/2023.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 17/04/2023, 18/04/2023, 25/04/2023, 15/05/2023 e 25/05/2023.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 65 trabalhadores, sendo 23 homens e 42 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 215 trabalhadores no estabelecimento.

FGTS

Na presente fiscalização foram auditadas as competências do FGTS/CS mensal conforme o quadro abaixo, que resume a situação desses atributos para o período:

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
08/2017	Regular	-	-	-	-
09/2017	Regular	-	-	-	-
10/2017	Regular	-	-	-	-
11/2017	Regular	-	-	-	-
12/2017	Regular	-	-	-	-
01/2018	Regular	-	-	-	-
02/2018	Regular	-	-	-	-
03/2018	Regular	-	-	-	-
04/2018	Regular	-	-	-	-
05/2018	Regular	-	-	-	-
06/2018	Regular	-	-	-	-
07/2018	Regular	-	-	-	-
08/2018	Regular	-	-	-	-
09/2018	Regular	-	-	-	-
10/2018	Regular	-	-	-	-
11/2018	Regular	-	-	-	-
12/2018	Regular	-	-	-	-
01/2019	Regular	-	-	-	-
02/2019	Regular	-	-	-	-
03/2019	Regular	-	-	-	-
04/2019	Regular	-	-	-	-
05/2019	Regular	-	-	-	-
06/2019	Regular	-	-	-	-
07/2019	Regular	-	-	-	-
08/2019	Regular	-	-	-	-
09/2019	Regular	-	-	-	-

10/2019	Regular	-	-	-	-
11/2019	Regular	-	-	-	-
12/2019	Regular	-	-	-	-
01/2020	Regular	-	-	-	-
02/2020	Regular	-	-	-	-
03/2020	Regular	-	-	-	-
04/2020	Regular	-	-	-	-
05/2020	Regular	-	-	-	-
06/2020	Regular	-	-	-	-
07/2020	Regular	-	-	-	-
08/2020	Regular	-	-	-	-
09/2020	Regular	-	-	-	-
10/2020	Regular	-	-	-	-
11/2020	Regular	-	-	-	-
12/2020	Regular	-	-	-	-
01/2021	Regular	-	-	-	-
02/2021	Regular	-	-	-	-
03/2021	Regular	-	-	-	-
04/2021	Regular	-	-	-	-
05/2021	Regular	-	-	-	-
06/2021	Regular	-	-	-	-
07/2021	Regular	-	-	-	-
08/2021	Regular	-	-	-	-
09/2021	Regular	-	-	-	-
10/2021	Regular	-	-	-	-
11/2021	Regular	-	-	-	-
12/2021	Regular	-	-	-	-
01/2022	Regular	-	-	-	-
02/2022	Regular	-	-	-	-
03/2022	Regular	-	-	-	-
04/2022	Regular	-	-	-	-
05/2022	Regular	-	-	-	-
06/2022	Regular	-	-	-	-
07/2022	Regular	-	-	-	-
08/2022	Regular	-	-	-	-
09/2022	Regular	-	-	-	-
10/2022	Regular	-	-	-	-
11/2022	Regular	-	-	-	-
12/2022	Regular	-	-	-	-
01/2023	Regular	-	-	-	-
02/2023	Regular	-	-	-	-
03/2023	Regular	-	-	-	-

Foram fiscalizadas as competências do FGTS/CS rescisório conforme quadro abaixo, que apresenta a situação para os atributos no período:

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
08/2017	Regular	-	-	-	-

09/2017	Regular	-	-	-	-
10/2017	Regular	-	-	-	-
11/2017	Regular	-	-	-	-
12/2017	Regular	-	-	-	-
01/2018	Regular	-	-	-	-
02/2018	Regular	-	-	-	-
03/2018	Regular	-	-	-	-
04/2018	Regular	-	-	-	-
05/2018	Regular	-	-	-	-
06/2018	Regular	-	-	-	-
07/2018	Regular	-	-	-	-
08/2018	Regular	-	-	-	-
09/2018	Regular	-	-	-	-
10/2018	Regular	-	-	-	-
11/2018	Regularizado	1.018,80	169,53	-	-
12/2018	Regular	-	-	-	-
01/2019	Regular	-	-	-	-
02/2019	Regular	-	-	-	-
03/2019	Regular	-	-	-	-
04/2019	Regularizado	196,78	11,03	-	-
05/2019	Regular	-	-	-	-
06/2019	Regularizado	152,62	8,59	-	-
07/2019	Regular	-	-	-	-
08/2019	Regular	-	-	-	-
09/2019	Regular	-	-	-	-
10/2019	Regular	-	-	-	-
11/2019	Regular	-	-	-	-
12/2019	Regular	-	-	-	-
01/2020	Regular	-	-	-	-
02/2020	Regular	-	-	-	-
03/2020	Regular	-	-	-	-
04/2020	Regular	-	-	-	-
05/2020	Regular	-	-	-	-
06/2020	Regular	-	-	-	-
07/2020	Regular	-	-	-	-
08/2020	Regular	-	-	-	-
09/2020	Regular	-	-	-	-
10/2020	Regular	-	-	-	-
11/2020	Regular	-	-	-	-
12/2020	Regular	-	-	-	-
01/2021	Regular	-	-	-	-
02/2021	Regular	-	-	-	-
03/2021	Regular	-	-	-	-
04/2021	Regular	-	-	-	-
05/2021	Regular	-	-	-	-
06/2021	Regular	-	-	-	-

07/2021	Regular	-	-	-	-
08/2021	Regular	-	-	-	-
09/2021	Regular	-	-	-	-
10/2021	Regular	-	-	-	-
11/2021	Regular	-	-	-	-
12/2021	Regular	-	-	-	-
01/2022	Regularizado	32,21	-	-	-
02/2022	Regular	-	-	-	-
03/2022	Regular	-	-	-	-
04/2022	Regular	-	-	-	-
05/2022	Regular	-	-	-	-
06/2022	Regular	-	-	-	-
07/2022	Regular	-	-	-	-
08/2022	Regularizado	75,68	-	-	-
09/2022	Regular	-	-	-	-
10/2022	Regular	-	-	-	-
11/2022	Regular	-	-	-	-
12/2022	Regular	-	-	-	-
01/2023	Regular	-	-	-	-
02/2023	Regular	-	-	-	-
03/2023	Regular	-	-	-	-

Foi recolhido sob ação fiscal um total de FGTS/CS rescisório no valor de R\$ 1.665,24 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	CS
Ementa/Descrição:	000989-0 Deixar de recolher, ou recolher após o vencimento sem os acréscimos legais, a contribuição social incidente sobre o montante de todos os depósitos devidos ao FGTS, corrigido e remunerado na forma da lei, relativos ao contrato de trabalho de empregado despedido sem justa causa, à alíquota de 10% (dez por cento).
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225457458

Atributo/NR:	SALÁRIO
Ementa/Descrição:	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

--	--

Atributo/NR:	NR-06
Ementa/Descrição:	206051-5 Deixar de fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção.
Ocorrência:	Lei Nova
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	FGTS
Ementa/Descrição:	000978-4 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	JORNADA
Ementa/Descrição:	000018-3 Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225455595

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	000035-3 Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225455552

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	000044-2 Deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225455617

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	000036-1 Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225455625

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	001004-9 Deixar de organizar mensalmente escala de revezamento nos serviços que exijam trabalho aos domingos.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225455757

Atributo/NR:	FGTS
Ementa/Descrição:	001724-8 Deixar de depositar na conta vinculada do trabalhador, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, os depósitos do mês da rescisão e do mês imediatamente anterior, que ainda não houverem sido recolhidos, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225455811

Atributo/NR:	FGTS
Ementa/Descrição:	001702-7 Deixar de depositar, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, por iniciativa do empregador, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados ou que deveriam ter sido realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular

--	--

Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225455803

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	001006-5 Deixar de fazer coincidir o descanso semanal com o domingo, pelo menos 1 (uma) vez no período máximo de 3 (três) semanas de trabalho, nas atividades do comércio em geral.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225455765

D e m a i s

A s s u n t o s

O empregador mantém convênio com o Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente, situado na Av. Navarro de Andrade, n. 36, Santa Fé do Sul, inscrito no CNPJ n. 47.526.751/0001-00, entidade esta que encaminha ao empregador 08 (oito) menores aprendizes em regime de trabalho educativo, com vínculo formal de emprego, laborando em funções como empacotador e repositor.

Obtive acesso no local de trabalho (Supermercado Guirão Ltda.) ao controle manual de jornada de trabalho de dois menores aprendizes [REDACTED] e constatei irregularidades quanto à concessão do descanso semanal de 24 horas consecutivas. O menor [REDACTED] trabalhou, consecutivamente, nos períodos de 13/03 a 25/03/13 (13 dias), 27/03 a 08/04/13 (13 dias) e 10/04 a 18/04/13 (09 dias) e o menor [REDACTED] trabalhou, consecutivamente, nos períodos de 11/02 a 18/02/13 (08 dias) e 06/03 a 18/03/13 (13 dias), portanto, sem a concessão do descanso após 6 dias de trabalho, conforme preceitua a Orientação Jurisprudencial n. 410 do TST. Os demais controles de jornada dos menores aprendizes não foram apresentados, mediante informação de que os mesmos eram controlados diretamente pela entidade que contrata e encaminha os menores.

Ainda, conforme prevê o Convênio de Aprendizagem n. 234 entre empregador e entidade, os adolescentes do ensino médio terão jornada de 40 horas semanais, sendo que 30% do período será destinado para aulas teóricas, contudo, não é o que se depreende da análise dos controles de jornada a que tive acesso, onde os menores cumprem jornada de trabalho de 8 horas diárias.

Assim, tendo em vista as graves infrações encontradas em relação aos atributos jornada de trabalho e descanso, inclusive em relação ao trabalho de menores, proponho:

1º-) Abertura de OS para fiscalização da entidade denominada "Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente", já aqui qualificada, para averiguação das condições de trabalho dos menores aprendizes por ela contratados, mormente em relação aos atributos jornada e descanso;

2º-) Envio do presente relatório e documentos anexados ao Ministério Público do Trabalho – SJR Preto, para, caso assim entendam, adotem as medidas que o caso requer, dentro de suas atribuições institucionais.

E q u i p e
Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] Auditor-Fiscal do Trabalho